

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 627

Sexta-feira, 02 junho de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 5.897, de 31 de março de 2017.

“Altera a categoria dos bens públicos que menciona, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A área situada nesta cidade, no Bairro Milenium, loteamento denominado Parque dos Flamboyants, designada por Área Institucional 1, com a área de 5.507,45m², de forma irregular, com frente para a Rua Albino Carpanêda Pinho (outrora Rua 10), em 6 segmentos medindo 3,00 metros e 11,40 metros em segmento de reta, um segmento em arco medindo 17,27 metros e raio de 135,00 metros, outro segmento em arco medindo 119,66 metros e raio de 165,00 metros, e 11,93 metros e 3,00 metros em segmento de reta; pela lateral direita confronta com a Rua 12, medindo 133,05 metros em linha reta; e pela lateral esquerda confronta com a Rua Antônio Mordente Filho (outrora Rua 06), medindo 98,04 metros e 3,00 metros em reta, registrada sob a Matrícula nº 68.784, de 19 de abril 2017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, fica desafetada como área institucional, ficando doravante afetada como Área Verde 1, para onde fica transferida a Praça Professora Latifa Cafrune, de que trata a Lei nº 3.773, de 21 de agosto de 2002.

Art. 2º A área situada nesta cidade, no Bairro Milenium, loteamento denominado Parque dos Flamboyants, constituída de Área Verde 1, designada por Praça Professora Latifa Cafrune, com a área de 4.891,00m², de forma irregular, com frente para a Rua Modesto Borela (outrora Rua 01), em 3 segmentos de reta, medindo 3,00 metros, 93,76 metros e 3,00 metros; pela lateral direita confronta com a Rua Vereador Dourival Borges (outrora Rua 14), medindo 45,76 metros em linha reta; pela lateral esquerda confronta com a Rua Ismael Moutinho (outrora Rua 13), medindo 45,76 metros em reta, e pelo fundo confronta com a Rua Nazareno Sicari (outrora Rua 02), em 3 segmentos de reta, medindo 3,00 metros, 93,76 metros e 3,00 metros, registrada sob a Matrícula nº 68.787, de 19 de abril de 2017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, fica desafetada como área verde (Praça Professora Latifa Cafrune), ficando doravante afetada como Área Institucional 1, que será destinada para a construção da Vila dos Esportes.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará no Cartório de Registro Imobiliário, a averbação da alteração da categoria dos bens públicos, junto à matrícula dos imóveis mencionados nos artigos anteriores, conforme as disposições desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais, em 31 de maio de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração

DECRETO Nº 081, de 30 de maio de 2017.

“Disciplina o procedimento para ressarcimento ao erário público de valores devidos por servidor público do Município de Araguari nos casos que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito de Araguari, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamenta-

ção do procedimento para ressarcimento ao erário público de valores devidos em razão de aplicação de multas de trânsito e de pagamentos de franquias de seguros, em que o veículo segurado do Município de Araguari sofre acidente ou prejuízo material, nas hipóteses nas quais o servidor tenha dado causa ao sinistro, de forma dolosa ou culposa,

DECRETA:

Art. 1º O procedimento para ressarcimento ao erário público de valores devidos por servidor público do Município de Araguari em razão de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito e por pagamentos de franquias de seguros, em que o veículo segurado tenha sofrido acidente ou prejuízo material, nas hipóteses nas quais o servidor deu causa ao sinistro, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A aplicação de multa resultante de infração de trânsito ao Município de Araguari sujeitará o servidor público municipal condutor, a qualquer título, do veículo pertencente à frota municipal ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o seguinte:

I - recebido o auto de infração em nome do Município de Araguari, o Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração, procederá a análise dos dados ali contidos e identificará o servidor que conduzia o veículo descrito;

II - o servidor condutor de veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar interposição de recurso junto à respectiva Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

III - provido o recurso a que se refere o inciso anterior, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração;

IV - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso II deste artigo, o servidor será formalmente notificado acerca do desconto do valor correspondente a multa em sua remuneração.

§ 1º A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor ao Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração, conforme modelo constante do Anexo I, para que seja colhida a sua assinatura, em 03 (três) vias, na Declaração para Desconto em Folha de Pagamento de que trata o Anexo II a este Decreto, devendo:

I - 1 (uma) via da notificação e da declaração ser arquivada no Departamento de Material e Patrimônio, para fins de controle;

II - 1 (uma) via da notificação e da declaração ser entregue ao servidor;

III - 1 (uma) via da notificação e da declaração, ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para fins de processamento do desconto.

§ 2º No caso de recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na declaração para desconto em folha de pagamento de que cuida o Anexo II deste Decreto, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais, para fins de desconto em folha do servidor.

Art. 3º O desconto na remuneração do servidor deverá:

I - atender ao limite estabelecido para as consignações facultativas de até 10% (dez por cento) mensais da remuneração disponível, sendo facultado ao servidor

optar pelo desconto integral do valor, desde que o valor do desconto integral do valor não ultrapasse 30% (trinta por cento) de sua remuneração disponível;

II - ser processado no mês seguinte ao da notificação do servidor.

§ 1º Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor.

§ 2º No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no § 1º, o servidor poderá efetuar o pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal -DAM, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 4º O Departamento de Material e Patrimônio utilizará dos meios eficazes de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz, dentre eles:

I - planilha de tráfego e/ou cruzamentos de dados para os veículos que não possuam computador de bordo ou cujo dispositivo eletrônico não esteja em funcionamento;

II - dispositivo eletrônico para os veículos que possuam computador de bordo.

Art. 5º Será de responsabilidade do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização e o acompanhamento da tramitação de recursos interpostos junto a JARI, visando à plena aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 6º No prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, as diversas Secretarias e órgãos municipais encaminharão a Secretaria Municipal de Administração à relação dos servidores que atualmente estão autorizados a dirigir veículos, devendo a listagem conter o número da respectiva Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Parágrafo único. Somente estarão autorizados a conduzir os veículos oficiais da frota municipal, os servidores devidamente credenciados, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Aplicam-se as disposições deste Decreto, aos casos de ressarcimento ao erário pelo pagamento de franquias de seguros, em que o veículo segurado tenha sofrido acidente ou prejuízo material, nas hipóteses nas quais o servidor deu causa ao sinistro, dolosa ou culposamente.

Parágrafo único. Na hipótese do “caput”, quando não for possível de plano se aferir a responsabilidade do servidor, como causador do sinistro, nos casos de acidente ou de prejuízo material, envolvendo veículo segurado da frota municipal, aguardar-se-á o resultado da perícia oficial, para que seja expedida ao servidor a notificação de que trata o § 1º do art. 2º deste Decreto.

Art. 8º O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração



DECRETO Nº 082, de 30 de maio de 2017.

“Estabelece ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que o feriado de “Corpus Christi”, que neste ano será comemorado na quinta-feira, dia 15 de junho de 2017, ocasionará o fracionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que por princípio de economia de toda ordem, não é aconselhável o funcionamento das repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 16 de junho do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 16 de junho de 2017.

Parágrafo único. Não se aplica a disposição do “caput”, nas repartições públicas municipais cujo funcionamento seja, por natureza, considerada imprescindível, aplicando-se aos servidores lotados nas mesmas o disposto no Decreto nº 023/86, de 11 de novembro de 1986.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Cristina Griep
Secretária de Administração

Andre Fabiano dos Reis
Superintendente da S.A.E.

Jean Carlos Laverdi
Presidente da F.A.E.C.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

Partes: Município de Araguari e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO DA ALTA MOGIANA - AMITAM. **Lei:** 5.885, de 18 de maio de 2017.

Objeto: Termo de Contribuição para cooperação mútua, a fim de que a entidade possa incrementar atividades ligadas ao turismo regional. **Valor:** 800,00 (oitocentos reais) mensais. **Vigência:** início a partir da assinatura do Termo de Contribuição e término em 31 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ATO DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO**

CONSIDERANDO, que houve erro material quanto ao Ato de Convocação da candidata aprovada em 1º lugar, Edital nº 004/2016, para o cargo de **INTÉRPRETE DE LIBRAS**, publicado na imprensa oficial do município, no dia 31/05/2017, Edição nº 626, pág. 05;

CONSIDERANDO, que compete a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 473, “(...) *anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”.

CONSIDERANDO, que em decorrência de erro material, decorrente do erro na digitação, o nome do cargo, publicado em 31/05/2017, Edição nº 626, pág. 05, foi publicado de forma errônea como **Tecnico em Enfermagem**;

RESOLVE:

1- Retificar a convocação da candidata aprovada em 1º lugar para o cargo de **INTÉRPRETE DE LIBRAS**, publicado na imprensa oficial do município, 31/05/2017, Edição nº 626, pág. 05, porque houve erro material quanto à publicação do nome do cargo;

2- Convocar a candidata abaixo relacionada:

INTÉRPRETE DE LIBRAS			
Nº	INSC.	NOME	RESULTADO
1.	0001140	ANA CAROLINA ALVES BATISTA	1º LUGAR

3- A candidata convocada deverá comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, no dia **05, 06 e 07/06/2017 (segunda, terça e quarta-feira) das 09:00 h às 11:00 h e de 12:00h às 17:00 h** munidos (as) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovante de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 1 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 02/06/2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e

CONSIDERANDO que o item 13.7 do Edital n. 02/2016 prevê que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará na inabilitação do candidato para o Concurso, reservando-se a Prefeitura Municipal de Araguari o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação,

RESOLVE:

I - Inabilitar para o concurso, consoante o item 13.7 do Edital n. 02/2016, a candidata VALDIRENE DA CRUZ DE JESUS, inscrição nº 0001110, aprovado em 7º lugar, para o cargo de Recreador.

II- A candidato fica inabilitada em razão de não ter atendido ao requisito previsto no quadro constante no item 2.1.1 do Edital n. 02/2016, qual seja, Curso Normal de Nível Superior e/ou Pedagogia.

Araguari/MG, 1º de junho de 2017.

Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Administração e
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA Nº 1403, de 1º de junho de 2017.
ANULA ATO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONSTANTE DA PORTARIA Nº 1.344/2017.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o item 2.1 do Edital nº 004/2016 exige como requisito para o cargo de auxiliar de saúde bucal o Ensino Médio Completo, experiência e/ou curso profissionalizante na área e possuir registro regular no CRO;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal verificou, após análise documental que a candidata HELEN DIAS FERNANDES EL MOUNDAR, no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, classificada em 4º lugar, não preenche o requisito de possuir registro regular no Conselho Regional de Odontologia – CRO, conforme exigência prevista no item 2.1 do Edital nº 004/2016;

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula nº 473 do STF que assim prevê: “**A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**”;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, de ofício, o ato de nomeação, constante da Portaria nº 1.344/2017, e a posse da candidata HELEN DIAS FERNANDES EL MOUNDAR, no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, classificada em 4º lugar no concurso público regido pelo Edital nº 004/2016.

Art. 2º Deverá ser cancelado o cadastro e o registro da candidata no Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais, em 1º de junho de 2017.**

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração

Contratado: **DROGARIA NAVES COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA-ME** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2017. PROCESSO Nº 091/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS PROCESSO Nº 14.013475-6 EM FAVOR DE JOSÉ IRAM CAETANO MORAIS E PROCESSO Nº 0035.17.004306-7 EM FAVOR DE MARIA EDUARDA RESENDE COELHO. Valor: R\$15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais). Prazo: 90 dias. DO: 02.11.10.302.0028.2460.3.3.90.32.00**



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito Municipal
Clayton Fernandes
Vice Prefeito
Marco Antônio Farias
Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS.**

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA. EPP INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - RP Nº 013/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GABINETE. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA OU LOCAIS DEFINIDOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR MONTAGEM, INSTALAÇÃO E/OU COLOCAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS Valor: R\$11.133,84 (onze mil cento e trinta e tres reais e oitenta e quatro centavos) Prazo: 16/05/2017 - 16/05/2018 DO: 02.08.12.122.0002.2015.4.4.90.52.00, 02.08.12.122.0002.2015.4.4.90.52.00, 02.31.06.122.0026.2064.4.4.90.52.00.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2017

Especie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecidos:** CONGRAGAÇÃO DS IRMÃS DOSS CORAÇÕES DE JESUS E MARIAS; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL SENDO: PAIS - PROGRAMA DE ASSISTENCIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO, CGER - CENTRAL - CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA; **Vigencia do Contrato:** 12 (doze) meses; **Processo:** Nº 078/2017; **Cobertura Orçamentária:** 02.16.08.122.0002.2116.3.3.90.39.00, Fonte: 100; Ficha: 493; **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **Autorização:** em 09/05/2017, pela Secretaria Municipal de Administração; **Ratificação:** em 30/05/2017, pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Araguari - MG, 30 de maio de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando parecer jurídico de fls. retro, declaro que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2016**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA PROINFÂNCIA ALVORADA - CRECHE PROINFÂNCIA MODELO TIPO 2 A SER EDIFICADA NA RUA "C", ESQUINA COM A RUA "G", BAIRRO OURO VERDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMNTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfeita à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2016**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2016** com o fundamento no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRAL CONTRUTURA ARAÚJO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.823.213/0001-53, situada na Rua Samuel Santos nº 303, Casa, B. Centro, CEP: 38.440-110 - Araguari/MG, que apresentou um valor global de, **R\$ 1.060.000,00 (hum milhão e sessenta mil reais).**

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contato.

Araguari - MG, 31 de maio de 2017.

AVISO DE CHAMAMENTO

PROCESSO Nº 103/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO "EM CARÁTER EMERGENCIAL" Nº 027/2017

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº 008/2017, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017 (EMERGENCIAL) - PROCESSO Nº 103/2017**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, visando a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO OPERADORES, MOTORISTAS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, ALIMENTA-**

ÇÃO, TRANSLADO, ALOJAMENTO E DEMAIS CUSTOS QUE OS COMPÕE, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, ou ate que seja dado inicio aos serviços da(s) empresa(s) que vier(em) a ser(em) vencedora(s) da Concorrência Pública nº 012/2016, que se encontra em fase recursal, e, considerando que tais serviços são extremamente essenciais não poderá ser interrompida a manutenção do Aterro Municipal. As empresas interessadas em participarem deste procedimento deverão apresentar os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **12h:30min do dia 06 de junho de 2017**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no **mesmo dia e horário**. Os horários estabelecidos respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Termo de Chamamento deste procedimento poderá ser obtido **gratuitamente através sítio eletrônico da PMA: www.araguari.mg.gov.br / Licitações PMA.** Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.

DISPENSA 0019/2017- PROCESSO 0195/2017

CONTRATO: 0035/2017

VALIDADE ENTRE: 24/05/2017 E 31/12/2017

DATA ASSINATURA CONTRATO: 24/05/2017

CONTRATADA	ROBERTO CARLOS MOTA JUNIOR	
ENDEREÇO:	RUA GUARÁ, 41 - MORADA DE FÁTIMA	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG	
CEP:	38441-104	
CNPJ	16.538.057/0001-89	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 36 (TRINTA E SEIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME NECESSIDADE APRESENTADA PARA O ANO DE 2017 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, objetivando mantê-los em perfeito estado de utilização para proporcionar um melhor ambiente de trabalho e atendimento ao público.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 769-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL ESTIMADO	8.000,00	(oito mil reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	8.000,00	(oito mil reais)

Araguari - MG, 24 de maio de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente - SAE

PREGÃO 0008/2016 - PROCESSO 0050/2016

ADITIVO: 0005/2017 - (1 PRORROGAÇÃO e 1 ACRÉSCIMO AO CONTRATO INICIAL)		
VALIDADE DO ADITIVO: 02/06/2017 E 02/06/2018 DEVENDO SE ESTENDER À MESMA VALIDADE DO CONTRATO INICIAL, SE PRORROGADO POSTERIORMENTE		
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 034/2016		
LOTE(S)	ÚNICO	
CONTRATADA	ARAXÁ AMBIENTAL LTDA	
ENDEREÇO	AV. DR. PEDRO DE PAULA LEMOS, 95 - MICRO DISTRITO DE SANTA RITA - ARAXÁ - MG - CEP 38181-179	
CNPJ	03.417.494/0001-00	
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES, com a finalidade de atender a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, pois, a SAE não dispõe de equipamentos suficientes no Laboratório de Análises de Água e ainda não possui Laboratório de Análise de Esgoto.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 728-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.39.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO CONTRATO INICIAL	177.000,00	(cento e setenta e sete mil reais)
VALOR GLOBAL DESTE ADITIVO	44.250,00	(quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO INICIAL COM O PRESENTE ADITIVO	221.250,00	(duzentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais)

Araguari - MG, 19 de maio de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente - SAE



DISPENSA 0017/2017- PROCESSO 0193/2017
CONTRATO: 0036/2017
VALIDADE ENTRE: 26/05/2017 e 26/06/2017
DATA ASSINATURA CONTRATO: 26/06/2017

CONTRATADA	LINHA COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	
ENDEREÇO:	RUA CAETÉS, 116 - BAIRRO SARAIVA	
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA - MG	
CEP:	38408-422	
CNPJ	04.174.026/0001-07	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONSERV. DE 06 (COLETORES DE DADOS) PSION WOKABOUT PRO G2 que são utilizados para coleta de leitura e emissão de contas mensais de água e esgoto, esta manutenção corretiva objetiva o acondicionamento para perfeita condições de uso nos serviços diários a que se destinam.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 769-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL	7.800,00	(sete mil e oitocentos reais)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	7.800,00	(sete mil e oitocentos reais)

Araguari - MG, 26 de maio de 2017.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS
 Superintendente - SAE

PREGÃO 016/2014 - PROCESSO 8645/2014

ADITIVO: 0006/2017 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO INICIAL)		
VALIDADE DO ADITIVO: 19/05/2017 E 26/11/2017 PODENDO SE ESTENDER À MESMA VALIDADE DO CONTRATO, SE PRORROGADO		
6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO: 038/2014		
CONTRATADA	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
ENDEREÇO	RUA NATAL JUJALLI, 94 - CENTRO - ARAGUARI - MG - CEP 38440-234	
CNPJ	05.382.778/0001-26	
OBJETO CONTRATO INICIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE, INCLUINDO TODOS OS SEUS ANEXOS, COMO, OS PRÉDIOS DA COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, ARQUIVO, COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E TELEMETRIA, nos seguintes quantitativos: 08 (oito) Auxiliares de Limpeza/Conservação e 02 (dois) Auxiliares de Copa, objetivando manter os mesmos em perfeitas condições de trabalho, atendimento ao público e conservação.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 652-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO INICIAL PRATICADO A PARTIR DO PRESENTE ADITIVO P/ (12 FUNCIONÁRIOS)	26.318,81	(vinte e seis mil trezentos e dezoito reais e oitenta e um centavos)
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO INICIAL PRATICADO A PARTIR DO PRESENTE ADITIVO P/ (12 FUNCIONÁRIOS)	315.825,72	(trezentos e quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)

Araguari, 19 de maio de 2017.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS
 Superintendente - SAE

Procuradoria Geral do **MUNICÍPIO**

Principais Atribuições:

- » Representar o Município em juízo;
- » Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica;
- » Elaborar anteparos de lei, de decreto e demais atos normativos;
- » Promover a cobrança judicial dos créditos do Município;
- » Orientar sindicância, inquéritos e processo administrativo, disciplinar e tributário;
- » Elaborar minuta de contrato, convênio e outros atos administrativos;
- » Coligir e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal;
- » Encarregar-se do registro e arquivamento dos atos normativos do governo municipal.

(34) 3690 3020

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás
 Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.



PREFEITURA DE ARAGUARI

TELEFONES ÚTEIS



UBSF GUTIERREZ Av. do Contorno, 2240 Gutierrez (034) 3690-3088	UBSF INDEPENDÊNCIA Rua. Doutor Augusto Carpena, 189 Independência (034) 3690-3042	UBSF MARIA EUGÊNIA I e II Av. Maria Abadia da Costa, 422 Maria Eugênia (034) 3690-3004	UBSF MIRANDA I e II Rua: Tupaciguara, 335 Miranda (034) 3690-3103
UBSF NOV HORIZONTE Rua: Otacilio Pinto de Oliveira, 650 Novo Horizonte (034) 3690-3022	UBSF PARAÍSO I e II Praça: Antônio Marzolino Dias, 10 Paraíso (034) 3690-3007	UBS SANTA HELENA Rua da Paz, 05 Santa Helena (034) 3690-3011	UBSF SANTA TEREZINHA I e III Av.: Miguel Assad Debs, 151 Santa Terezinha (034) 3690-3019
UBSF SANTA TEREZINHA II Av. Cornélio Rodrigues da Cunha, 651 Santiago (034) 3690-3219	UBSF SÃO SEBASTIÃO I e II Av. das Palmeiras, 60 São Sebastião (034) 3690-3022	UBSF AMANHECE Rua: Osvaldo Cruz, 463 Distrito de Amanhece (034) 3243-1218	UBS AMORIM Rua: Coromandel, 1269 Amorim (034) 3690-3018
UBSF BOSQUE Rua: Yreander Nicomedes Neves, 125 Bosque (034) 3690-3230	UBSF CHANCIA Rua: Antônio Daventura Sobrinho, S/N Chancia (034) 3690-3046	UBSF PORTAL DE FÁTIMA Av. Brasil, 633 Portal de Fátima (034) 3241-9222	UBS GOIAS Praça: Santo Antônio, S/N Gotas (034) 3690-3002
CAPS AD Rua Padre Norberto 104 Jardim Regina (034) 3690-3059	CAPS Rua Marechal Teodoro 154 Centro (034) 3690-3121	NASM Rua Manuel da Cruz Poveas 100 Industrial (034) 3690-3235	UPA - Unidade de Pronto Atendimento Pç. da Constituição 142, Centro (034) 3690-3017



SAÚDE